



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 13 / 2025

PROVIDÊNCIAS NA
PONTE RURAL DE
CANDONGAS.

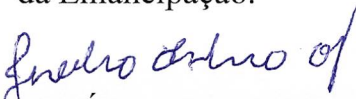
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal tome providências na ponte localizada na zona rural de Candongas sobre o rio Tejuco.

Justificativa:

A ponte encontra-se deslocada em uma de suas cabeceiras. A Prefeitura construiu uma ponte provisória de madeira. Aparentemente é possível reerguê-la para que os moradores possam transitar novamente por ela com segurança.

Rio Pomba/MG, 23 de janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR JUSCELIO BERNADINO BRAZ